



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ANEXO V

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

COOPERAÇÃO MÚTUA - INTERNATOS - CURSO DE MEDICINA - DIAMANTINA-MG E CIDADES LIMÍTROFES

Este anexo apresenta referências para elaboração da Proposta/Plano de Trabalho para a colaboração mútua - Internatos - Curso de Medicina - DIAMANTINA-MG E CIDADES LIMÍTROFES e execução das atividades a serem futuramente realizadas ao amparo do Termo de Colaboração, e contém descritivos das áreas, indicadores, metas, parâmetros e observações preliminares para a execução das atividades.

1. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO

A modalidade para a realização do objeto é o Termo de Colaboração, conforme previsto na legislação mencionada abaixo.

2. BASE LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA AO OBJETO

Legislação Educacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

No âmbito das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto nº 8.726/2016.

3. TÍTULO (POLÍTICA /PROJETO/PROGRAMA/ATIVIDADE)

Ação de apoio ao curso de medicina da Faculdade de Medicina do Campus JK da UFVJM, em Diamantina-MG, para fins de utilização dos cenários de práticas para o internato médico, por não possuir hospital universitário próprio, para fins de utilização nos cenários de práticas para o internato médico.

4. IDENTIFICAÇÃO

Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço Completo (Sede): Rodovia MGT 367, km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina-MG

Endereço do Campus de Execução do Projeto:

Sede - Rodovia MGT 367, km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP.: 39100.000, Diamantina-MG

Interessado: Faculdade de Medicina - FAMED da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

5. **DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO:**

Reitor: Heron Laiber Bonadiman

Vice-Reitora: Flaviana Tavares Vieira

E-mail: reitoria@ufvjm.edu.br

vice-reitoria@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1200/6901

6. **RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL(GESTOR)/ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROJETO:**

Danilo Bretas de Oliveira

Ronaldo Luis Thomasini

e-mail: direcao.medicina@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1201

7. **OBJETO**

Constitui objeto do presente chamamento público e, conseqüentemente, do termo de colaboração, a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, com experiência em práticas hospitalares e clínicas nas áreas de Clínica Médica, Saúde Mental, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Urgência e Emergência.

Cada Organização da Sociedade Civil poderá enviar uma única proposta.

8. **PÚBLICO-ALVO:**

Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades hospitalares.

9. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Destina-se à seleção de organizações da sociedade civil cuja sede localiza-se na cidade de Diamantina-MG e em cidades limítrofes.

10. **PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO:**

60 (sessenta) meses, atendendo alunos devidamente matriculados nos períodos 9º ao 11º.

11. **INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, sediada no município de Diamantina – MG é uma autarquia federal de ensino superior e possui estrutura física composta por cinco campi. Fundada em 1953 por Juscelino Kubitschek de Oliveira e federalizada em 1960, a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina (FAFEOD), pautada na busca pela excelência em ensino e apoio à comunidade regional, foi transformada em 2002, nas Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID). Em 2005, ocorreu a transformação em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, cuja implantação nos referidos Vales representou a interiorização do ensino público superior no Estado de Minas Gerais. Além disso, destaca-se a importância desta Instituição para o desenvolvimento econômico e sociocultural da região, através da geração de emprego, renda e da redução da desigualdade social e regional existente no País (PPC, 2017).

O Curso de Medicina da UFVJM - Campus Diamantina integra a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), proposta pelo Ministério da Educação, visando a criação de cursos de graduação nessa área e ampliação de vagas nos cursos já existentes, com o objetivo de melhorar a distribuição da oferta de profissionais no país e nas regiões onde há necessidade de ampliar a formação de médicos. Foi criado pela Resolução CONSU nº 9, de 06 de julho de 2012, com fundamento na Portaria nº 109 - SESu/MEC, de 05 de junho de 2012 e teve início em março de 2014, recebendo sua primeira turma composta por estudantes oriundos de diferentes cidades do país, com predomínio de moradores da região sudeste.

A Faculdade de Medicina – Famed da UFVJM -MG forma médicos, seguindo as DCN (2014) da graduação em Medicina, que textualmente citam: “O graduado em Medicina terá formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção do processo saúde-doença, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania e da dignidade humana, objetivando-se como promotor da saúde integral do ser humano” (Res. CNE/CES no 003/2014, art. 3º - DCN, 2014).

Os cenários de ensino de práticas médicas são variados, envolvendo ações na atenção primária, secundária e terceira à saúde. Assim, podemos destacar:

1) Atividades práticas em cenários dos serviços de saúde - As atividades práticas em cenários dos serviços de saúde visam à inserção do estudante desde o primeiro período no Sistema Único de Saúde (SUS), ao aprendizado de sua estrutura e gerenciamento, da rotina das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, e da vivência cotidiana das situações reais de seu futuro profissional.

2) Atividades nas unidades da estratégia de saúde da família: A Unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) fornece o cenário para a atenção primária à saúde, proporcionando um convívio direto do estudante com as diferentes dimensões (biológicas, psíquicas, sociais, culturais, educacionais, políticas, religiosas, morais) do indivíduo e da família, mostrando a interação específica desses fatores no processo saúde-doença e contribuindo para uma visão integral do paciente no seu contexto.

3) Atividades na clínica de especialidades médicas: O cenário para assegurar ao estudante o treinamento na atenção secundária à saúde é o chamado Ambulatório Escola do curso de medicina, localizado no Prédio II, do Campus I da UFVJM. Neste, os estudantes do terceiro, quarto, quinto e sexto anos atuarão sob supervisão no atendimento de casos clínicos.

4) Atividades nos hospitais (conveniados) - No regime de internato, os estudantes terão acesso a diversos setores dos hospitais conveniados, respeitando o rodízio em cada uma das grandes áreas médicas, aprendendo a rotina de cada um deles, sua inter-relação com os diversos níveis de referência e contra referência do SUS. O curso de Medicina da UFVJM, possui convênios com hospitais no município de Diamantina-MG (Santa Casa de Caridade - SCCD e Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HNSS). O internato médico tem 3.168 horas, sendo ofertado no quinto e no sexto ano do curso, com rodízios nas áreas de Clínica Médica, Saúde Mental, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia, Urgência e Emergência e Medicina de Família e Comunidade, respeitadas as exigências em percentagem prevista na DCN do Curso de Medicina.

TABELA 01 - Dinâmica curricular: Internato do curso de Medicina da FAMED/UFVJM-MG.

UNIDADE CURRICULAR	CH
9º PERÍODO	
Clínica Médica	704
Saúde Mental	88

10º PERÍODO	
Pediatria	396
Ginecologia e Obstetrícia I	396
11º PERÍODO	
Cirurgia	396
Urgência e Emergência	396
12º PERÍODO	
Medicina de Família e Comunidade	792
TOTAL	3.168*

* O Internato de Medicina de Família e Comunidade é o único módulo realizado fora das unidades hospitalares. Deste modo, os módulos que utilizam as unidades hospitalares ou ambulatorios especializados totalizam 2.376 horas da carga horária do curso.

12. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

O estágio curricular obrigatório, em regime de internato da Famed, segue o disposto nas DCN de medicina, 2014, abrangendo uma carga horária mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do curso de Medicina, sendo 3.168 horas de atividades. Esse estágio acontece em serviços próprios ou conveniados e sob supervisão direta dos docentes da UFVJM, nos dois últimos anos do curso (5º e 6º anos). Em concordância com a Lei no 12.871/2013 e com a Resolução CNE/CES no 3/2014 o mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária do internato médico da graduação em medicina é desenvolvida na Atenção Básica (voltadas para as áreas de medicina geral de família e comunidade) e no Serviço de Urgência e Emergência do SUS respeitando o mínimo de dois anos. Os 70% (setenta por cento) restantes da carga horária incluem necessariamente o treinamento nos aspectos essenciais da Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria, Saúde da Família e Comunidade, Urgência e Emergência e Saúde Mental, priorizando a atenção no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção em cada área.

O município de Diamantina possui atualmente, duas casas de saúde: Santa Casa de Caridade de Diamantina e a Irmandade Nossa Senhora da Saúde, nas quais são realizadas as atividades práticas de todos os módulos de internatos da Famed, exceto Medicina de Família e Comunidade. Também recebem as atividades de 5 programas de residência médica nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurocirurgia e Ortopedia e outras atividades do curso que necessitam de um campo de prática hospitalar. Isso se dá através da celebração de convênios e parcerias e, nestes locais, os discentes da Famed são supervisionados por docentes médicos do curso e por preceptores das próprias casas de saúde, selecionados através de editais, em consonância com o Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - Prodeps.

A presença integral dos estudantes é obrigatória, e eventuais casos omissos são analisados pelo Núcleo de Estágios da Famed/UFVJM, conforme legislação pertinente. A avaliação do desempenho do estudante é formativa e somativa, levando em consideração a frequência e o aproveitamento. O aproveitamento no estágio é avaliado por área, com o acompanhamento contínuo do estudante pela equipe de professores e preceptores, e com base nos resultados obtidos nas atividades previstas em cada área de estágio. O professor responsável pela disciplina de estágio, em conjunto com o médico supervisor (preceptor), é responsável por designar as atividades a serem realizadas por cada estudante em cada uma das áreas, garantindo a aplicação das recomendações das DCN de 2014 e as normas da instituição.

O internato médico, realizado em nível hospitalar, do quinto e sexto ano, conta com a

participação regular de 3 turmas, divididas entre os cenários de prática referentes ao previsto nos planos de ensino de cada módulo de internato, com um quantitativo aproximado de cerca de 30 discentes por turma, que desenvolvem atividades em diferentes cenários conveniados.

Diante do exposto, considerando a ausência de hospital universitário e a necessidade de garantir espaços adequados para prática de treinamento em serviço dos alunos que necessitam de estágio curricular (internato) no curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Diamantina, este plano de trabalho mostra-se fundamental para o fortalecimento da rede local de saúde e formação prática de qualidade dos futuros médicos.

13. OBJETIVOS

O presente projeto e plano de trabalho tem como objetivo incentivar a implantação de melhorias na rede de saúde local, em especial na atenção terciária à saúde (hospitais), visando garantir a qualidade do processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (DCN, 2014). Esses locais servem como cenários de prática para o internato médico do curso de Medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que não dispõe de hospital próprio e utiliza a rede local para a realização de atividades do curso.

14. FINALIDADE DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A ação tem como finalidade a utilização do recurso orçamentário referente à Ação de apoio às Universidades Federais sem Hospitais Universitários.

15. VALORES ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Valor previsto para a execução do projeto destinado a FAMED/UFVJM:

2026: LOA - R\$ 109.780,00,00 (Cento e nove mil, setecentos e oitenta reais)

2027 a 2030-LOA 219.560,00 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)

2031 - LOA - R\$ 109.780,00,00 (Cento e nove mil, setecentos e oitenta reais)

Devido ao Termo de Colaboração ser plurianual, anualmente a UFVJM deverá informar a disponibilidade orçamentária e, se necessário, realizar a atualização do plano de trabalho. Os valores informados acima são aproximados, sendo necessário emitir a declaração de disponibilidade orçamentária.

16. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O plano de trabalho tem como objetivo promover melhorias na rede de saúde, especialmente na atenção terciária à saúde, que abrange as casas de saúde locais, as quais servem como cenários de práticas para o internato médico do curso de Medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Essas melhorias serão realizadas por meio de repasse financeiro aos equipamentos de saúde, levando em consideração o número de alunos presentes no cenário e a frequência das atividades práticas.

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO PELA INSTITUIÇÃO

O montante será repassado aos estabelecimentos de saúde em parcelas semestrais, sendo cada uma por semestre acadêmico do curso de medicina da FAMED, e a divisão dos recursos entre os estabelecimentos sendo feita de forma proporcional a carga horária de prática em cada um, em relação a carga horária total de práticas em ambientes hospitalares.

Sendo que a previsão de alunos no cenário e a carga horária de cada estabelecimento está estimada na tabela 05 para um semestre acadêmico.

Tabela 05. Cenários atividades práticas do quinto e sexto ano (internato) considerando a proporcionalidade conforme a carga horária de cada módulo.

Área	Carga horária por semestre (h)	Percentual	Valor semestral	Valor (R\$) anual
9º Período				
Clínica Médica	704	29,9%	32.824,22	65.648,44
Saúde Mental	88	3,7%	4.061,86	8123,72
10º Período				
Ginecologia e Obstetrícia	396	16,6%	18.223,48	36.446,96
Pediatria	396	16,6%	18.223,48	36.446,96
11º Período				
Cirurgia	396	16,6%	18.223,48	36.446,96
Urgência e emergência	396	16,6%	18.223,48	36.446,96
	2376 h	100%	109.780,00	219.560,00

* O número de estudantes por módulo, ao longo do ano, poderá variar -referência - média 30 alunos

** Os discentes por módulo de internato, são subdivididos entre os setores da atenção terciária.

***Memória de cálculo:

$$CH(\text{área}) * 100 / 2376h = \text{percentual por área}$$

**** um semestre equivale a um semestre letivo dos internatos médicos

18. PRAZO PARA A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, cuja eficácia se dará a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

19. DA COORDENAÇÃO/GESTÃO:

SERVIDOR	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO
Danilo Bretas de Oliveira	Professor magistério superior	Coordenador
Ronaldo Luis Thomasini	Professor magistério superior	Vice-coordenador

20. LOCAL

A OSC executará os serviços de apoio em suas próprias dependências. Caso haja necessidade, poderá comparecer à FAMED/UFVJM-MG em dias de expediente normal, no horário entre 8h00 e 17h00.

21. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários/plano de execução financeira:

a)- O plano de trabalho (metas e recursos orçamentários e cronograma de desembolso) poderá ser revisado anualmente, dependendo da disponibilização de recursos, diretrizes curriculares vigentes à época, Lei orçamentária, sem, contudo, alterar o objeto do instrumento disposto em cláusula específica.

b)- Os recursos serão provenientes do orçamento da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM por meio de dotação orçamentária.

c)- Os recursos orçamentários e financeiros para pagamento do valor deste termo estão alocados conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

d)- Para execução dos termos de colaboração, serão disponibilizados pela UFVJM o valor definido no cronograma de desembolso do plano de trabalho.

OBS: Conforme descrito no plano de trabalho. Este custo configura-se como ressarcimento a OSC (Hospital) pela utilização de sua estrutura física, materiais de consumo e recursos humanos, inclusive com preceptoria, para a realização das atividades práticas desenvolvidas.

e)- Despesas para execução das ações que serão desenvolvidas: EPIs, medicamentos, material de expediente, material de limpeza, outros materiais inerentes à prática (laboratoriais e hospitalares).

Planilha rubricas -Recursos oriundos do Edital		
Código da Despesa	Natureza das despesa (Descrição)	Total
	Equipamentos de proteção individual - EPIs	
	Medicamentos	
	Material de Expediente	
	Material de limpeza	
	Outros materiais inerentes ao campo de prática (hospitalares e laboratoriais)	
	Total	

Referência:

A- Número de alunos (média prevista): 30 (poderá ocorrer alteração do número)

B- Períodos: 3

C- Meses: 12

D- Número áreas: 6 (vide tabela 05)

Após o encerramento do semestre a Faculdade de Medicina / Famed deverá informar o número total de alunos que frequentou o internato, subsidiando a análise do atendimento das metas no período e posterior repasse da próxima parcela.

Cronograma de desembolso se dará conforme parcerias com a UFVJM, de acordo com as definições do Edital de Chamamento Público e Termos de Colaboração e descritas nos planos de trabalho para todo o período dos Termos de Colaboração.

Programação sugerida:

Ano de Referência : 2026		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 109.780,00	1ª parcela	Mês de setembro/ 2026

Ano de Referência : 2027		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 109.780,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 109.780,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ 219.560,00		

Ano de Referência : 2028		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 109.780,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 109.780,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ 219.560,00		

Ano de Referência : 2029		
--------------------------	--	--

Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 109.780,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 109.780,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ 219.560,00		

Ano de Referência : 2030		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 109.780,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 109.780,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ 219.560,00		

Ano de Referência : 2031		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 109.780,00	1ª parcela	Mês de fevereiro
R\$109.780,00		

- O pagamento do último semestre do período final da vigência dos planos de trabalho terá seu pagamento conforme disposto no cronograma de desembolso, devido à necessidade de um maior período para execução dos recursos no TransfereGov;
- Caso não seja interesse das partes a prorrogação do termo de colaboração permitir as providências de encerramento no TransfereGov.

a)-Forma e periodicidade da liberação dos recursos: valores repassados semestralmente:

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

b)-Prestação de contas - A OSC prestará contas da boa aplicação dos recursos recebidos. A prestação de contas tem o objetivo de demonstrar e verificar os resultados.

- A OSC deverá apresentar relatório (parcial) a cada semestre relatando o andamento da execução do objeto e relatórios dos atendimentos dos alunos;
- A Prestação de Contas final deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por até 30 dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.
- Os documentos que comporá a prestação de contas serão relacionados no termo de colaboração e de acordo com a legislação vigente.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (DEVERÁ SER INCLUÍDO NA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES).

Outras obrigações serão definidas no plano de trabalho, anexo do termo de colaboração de acordo, após análises e ajustes dos parceiros.

23. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS/ESPERADOS:

Alguns possíveis resultados :

- Melhoria do atendimento dos alunos e ampliação da parceria com os hospitais, dando oportunidade de experiência desde a baixa complexidade até casos mais complexos.
- Ampliação das oportunidades de prática profissional (internato) dos alunos do curso de medicina, criando espaços de aprendizagem efetiva em todas as áreas de conhecimento.
- Fortalecimento estratégico das parcerias com a rede hospitalar assegurando ambientes de aprendizagem efetiva e integrada em todas as especialidades médicas, oportunizando mais campos de práticas;
- Consolidar o internato como espaço de aprendizagem integral, oferecendo aos estudantes experiências práticas reais em todas as áreas da medicina.

24. FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS:

- Relatórios periódicos/ planilhas /frequência dos alunos/fotografias
- relatos e depoimentos (feedback)
- Pesquisa de satisfação/avaliação técnica da Comissão de monitoramento
- relação das aquisições /acompanhamento financeiro (prestações de contas parciais e finais a cada período)
- reuniões técnicas
- visitas técnicas

25. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Relatórios de atividades e acompanhamento dos supervisores e equipe de monitoramento e avaliação. As ações de monitoramento contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes no Transferegov.br, além de verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

A UFVJM designará gestor da parceria, assim como, a comissão de monitoramento e avaliação, conforme descrito no art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019, de 2014.

26. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PLANOS DE TRABALHO

A apresentação de Propostas/Planos de Trabalho deve ser feita de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

27. CONCLUSÃO

No regime de internato os estudantes terão acesso a todos os setores dos hospitais, respeitando o rodízio em cada uma das grandes áreas médicas, aprendendo a rotina de cada um deles, sua inter-relação com os diversos níveis de referência e contra referência do SUS. O curso de Medicina da FAMED/UFVJM-MG possui convênios com as casas de saúde do município de Diamantina sendo ideal a participação de cenários de saúde conveniados a uma chamada pública. O internato médico atende às exigências previstas na DCN do Curso de Medicina, do Projeto Político Pedagógico e devido ao fato da universidade não possuir Hospital Universitário próprio, o recurso destinado pelo MEC como ação de apoio ao curso medicina, para fins de utilização nos cenários de práticas, fortalecerá as relações entre a universidade e as casas de saúde, além de garantir maior segurança a direção e coordenação no que se refere aos campos de prática.

28. REFERÊNCIAS

CNE/CES. Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina, Brasília, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Med.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

UFVJM. (2017). Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Campus JK. 2ª ed., p. 1-151. Disponível em: http://site.ufvjm.edu.br/famed/files/2014/07/PPC_FAMED_2022-atualizado.pdf Acesso em: 26 ago. 2024.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Prof. Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 07/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2146973** e o código CRC **C828C77A**.